



# Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: pmpedroteixeira@hotmail.com

## LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

***“Altera os anexos I das Leis Complementares nº 09 e 010/2010 ampliando o numero de vagas de cargos efetivos existentes na Estrutura Funcional do Município de Pedro Teixeira e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam ampliadas as vagas existentes para os cargos de provimento efetivo integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Pedro Teixeira, previstas nos Anexo I das Leis Complementares nº 09 e 010/2010.

**Art. 2º** - Para o atendimento das disposições contidas no artigo anterior ficam criadas nos cargos efetivos existentes na estrutura funcional da Administração Pública Direta do Município de Pedro Teixeira, previstos na Lei Complementar nº 09/2012, as seguintes vagas, a serem preenchidas através de concurso público:

- I – 05(cinco) vagas para o cargo efetivo de Motorista;
- II – 05(cinco) vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Interno e Externos;
- III – 05(cinco) vagas para o cargo efetivo de operário I;

**Art. 3º** - Para o atendimento das disposições contidas no artigo anterior ficam criadas nos cargos efetivos existentes na estrutura funcional da Administração Pública Direta do Município de Pedro Teixeira, previstos na Lei Complementar nº 010/2012, as seguintes vagas, a serem preenchidas através de concurso público:

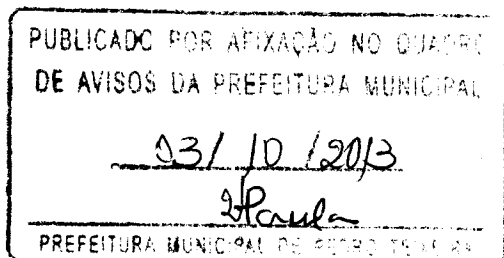
- I – 05(cinco) vagas para o cargo efetivo de Professor I;

**Art. 4º** - Ficam alterados os Anexos I das Leis Complementares nº09 e 010/2010, ampliando vagas para cargos efetivos existentes na Estrutura funcional da Prefeitura Municipal, a serem preenchidas mediante concurso público.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 03 de outubro de 2013.

**GILBERTO DE PAULA REIS**  
Prefeito Municipal





# Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: pmpedroteixeira@hotmail.com

## ANEXO I – Lei Complementar nº09/2010 QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO DE NÍVEL BÁSICO			
Cargo	Qtd	Jornada (h/s)	Vencimento Padrão (R\$)
Auxiliar Administrativo I	04	30	791,98
Auxiliar de Serviços Internos/Externos	22	30	678,00
Auxiliar de Tesouraria	01	30	1.216,04
Auxiliar de Secretaria	05	30	678,00
Motorista	25	40	1.014,04
Operário I	31	40	678,00
Operário II	04	40	678,00
Operador de Maquina	04	40	1.014,04
Recepcionista	03	30	678,00
Vigia de repartições públicas	02	40	810,70
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Auxiliar Administrativo II	06	30	810,71
Oficial do Departamento de Pessoal	01	30	1.419,41
Oficial Especializado	08	30	810,70
Secretario da Junta do Serviço Militar	01	30	1.419,41
Técnico em Contabilidade	01	30	1.419,41
Técnico em Enfermagem (36h)	04	36	758,45
Técnico em enfermagem (40h)	02	40	843,16
Técnico do órgão Municipal de Educação	01	30	1.419,41
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR			
Farmacêutico e Bioquímico	01	40	2.970,62
Medico	02	20	2.841,47
Enfermeira	01	36	1.198,31
Dentista	02	20	1.222,27

## ANEXO I – Lei Complementar nº010/2010 Quadro de Pessoal do Magistério Municipal

### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Qtd	Cargo	Vencimento (R\$)
22	Professor Municipal I	1.014,04
12	Professor Municipal II	12,90 hora/aula